DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Terceiro Setor	5
Homologação	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.156, de 08 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2073.0000 – Manutenção do Órgão Gestor

Ficha 723 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 R$ 39.000,00

08.122.0015.2073.0000 – Manutenção do Órgão Gestor

Ficha 728 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R$ 10.000,00

08.244.0015.2355.0000 – Benefícios Eventuais

Ficha 783 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 01 R$ 98.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2073.0000 – Manutenção do Órgão Gestor

Ficha 727 – 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Fonte 01 R$ 147.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decretos

Decreto nº. 8.524, de 02 de junho de 2021.

Que substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Decreto nº. 8.435, de 10 de março de 2021, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Considerando Ofício nº. 469/2021 – SME, de 26 de maio de 2021, protocolado sob o nº. 10525/2021, de 27/05/2021, solicitando a substituição de representantes junto ao Conselho Municipal do FUNDEB – Biênio 2021-2022;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

7- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: MARIA FERNANDA CASTANHEIRA DA SILVA ALVES, RG 44.553.860-0

Suplente: REGINALDO LUIZ DA SILVEIRA, RG 30.086.563-6

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto n°. 8.530, de 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.156, de 08/06/2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2073.0000 – Manutenção do Órgão Gestor

Ficha 723 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 R$ 39.000,00

08.122.0015.2073.0000 – Manutenção do Órgão Gestor

Ficha 728 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R$ 10.000,00

08.244.0015.2355.0000 – Benefícios Eventuais

Ficha 783 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 01 R$ 98.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2073.0000 – Manutenção do Órgão Gestor

Ficha 727 – 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Fonte 01 R$ 147.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Portarias

PORTARIA Nº. 426/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 301/2021, de 22/03/2021, alterada pela Portaria nº. 354/2021, de 26/04/2021.

Considerando Requerimento, de 01 de junho de 2021, do Servidor Dr. André Domingues Sanches Pereira, protocolado sob o nº 11278/2021, de 01/06/2021, solicitando a sua substituição como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVO Designar o Servidor Dr. LUCAS DE PAULA, RG 46.309.098-6, OAB 333.472, Procurador Jurídico para assessorar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 301/2021, de 22/03/2021, alterada pela Portaria nº. 354/2021, de 26/04/2021, em substituição ao Servidor Dr. André Domingues Sanches Pereira.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 07 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 04/2.021, que objetiva à execução da obra de implantação da 3ª Etapa, da 2ª Vala Sanitária do Aterro Sanitário, no Município, localizado na Rodovia Victório Prandi, Km 01, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2.021, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de junho de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 05/2.021, que objetiva à execução da obra de conclusão da Implantação de Infraestrutura Urbana, com execução de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas do Bairro Parque das Flores, no Município, com fornecimento de materiais / equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2.021, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de junho de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S. - Processo 70/21 - Pregão Presencial 02/21 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Data Center, para locação de 02 (dois) servidores dedicados, para atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Jales, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 24 de junho de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº 2.266 e/ou no site do Município http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056 - Jales/SP, 09 de junho de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo nº 06/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2.021
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Jales

Contratado: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Objeto: Repasse financeiro, por meio da Lei nº 5.116/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, em partes iguais, com a devolução do duodécimo, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cuja oferta de atendimento é voltada para acolher Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social.

Cronograma de desembolso: Recurso Municipal Duodécimo - Valor: R$ 15.473,78

Assinatura: 09 de junho de 2021 - Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 008 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ para a aquisição de lonas em impressão digital para outdoor a fim da divulgação da campanha de 12 de junho, Dia Internacional do Combate ao Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere na Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005, e tendo em vista o dis-posto na Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 no art. 66 do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO Plano Plurianual – PPA 2018/2021;

CONSIDERANDO Sessão Plenária Ordinária do dia 09 de junho de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de lonas em impressão digital no tamanho 3m x 2 m, para a divulga-ção da Campanha de 12 de Junho, Dia Internacional do Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º - Fica autorizado a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Ju-ventude – FMIJ, para o custeio do material que será exposto em cinco pontos da cidade de Jales.

Art. 3º - O CMDCA é parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adoles-cente e da Rede municipal de atendimento a criança e adolescente.

Art. 4º - A presente deliberação se deu pautada no PPA 2018/2021 no qual destina recursos para ações voltadas ao fortalecimento da rede de proteção a criança e ao adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLÉIA DIAS

Conselheira Presidente do CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um **(09/06/2021)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 010/2021**, de 01/06/2021, reuniram-se os cidadãos jalesenses através de vídeo conferência, atendendo a recomendação para que se evite aglomerações e assim possa combater a pandemia do COVID-19, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de assinaturas pela Conselheira Presidente Cléia Dias, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A leitura do Edital nº 010/2021 foi feito pela conselheira Presidente Cléia Dias. **Item Terceiro: Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências**: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Prot. 52/2021 de 18/05/2021, da APAE encaminhando solicitação de alteração de membro representante no conselho; Prot. 53/2021 de 18/05/2020, Ofício nº 81/2021, da AACAJ, encaminhando resposta ao ofício nº 26/2021 do CMDCA; Prot. 54/2021 de 13/05/2021, da Comissão de Seleção, solicitando informações acerca do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2021; Prot. 55/2021 de 24/05/2021, do Gestor de Parceria da Saúde solicitando informações acerca do acompanhamento da execução do Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa; Prot. 56/2021 de 24/05/2021, e-mail da Tesouraria da Prefeitura de Jales, informando a restituição de nota paga da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 3.257,42 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Prot. 57/2021 de 25/05/2021, Ofício nº 107/2021 do Conselho Tutelar, informando o afastamento sem remuneração do conselheiro Alexandre Aparecido de Oliveira; Prot. 58/2021 de 25/05/2021, Ofício nº 71/2021 do Ministério Público, solicitando informações sobre a negativa ao repasse solicitado pela Santa Casa de Misericórdia de Jales; Prot. 59/2021 de 28/05/2021, Ofício nº 90/2021 da AACAJ encaminhando demonstrativo integral de receitas e despesas, para ser anexado a prestação de contas conforme solicitado pela comissão de análise de prestação de contas. Ofício nº 116/2021 do Conselho Tutelar, informando o afastamento sem remuneração do conselheiro Alexandre Aparecido de Oliveira; Prot. 60/2021 de 07/06/2021 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**: Of. 029/2021 de 20/05/2021, encaminhado ao Promotor de Justiça ; Of. 018/2021 de 19/03/2020, encaminhado a LOA, LDO e PPA a Secretaria Municipal de Excelentíssimo Dr. Cleiton Luis da Silva, resposta ao ofício nº 59/2021 do MPSP, ; Of. 30/2021 de 20/05/2021, encaminhado ao Secretario Municipal de Fazenda, solicitando estorno de nota paga da Secretaria Municipal de Saúde pela conta do FMIJ; Of. 031/2021 de 20/05/2021, encaminhado a Santa Casa de Misericórdia de Jales, resposta a solicitação de repasse; Of. 32/2021 de 21/05/2021, encaminhado a Comissão de Seleção justificativa para inexigibilidade do chamamento publico nº 12/2021; Of. 33/2021 de 25/05/2021, encaminhado ao procurador Lucas de Paula, resposta ao ofício nº 206/2021 da PGM; Of. 36/2021 de 28/05/2021, encaminhando ao Promotor de Justiça o Excelentíssimo Dr. Cleiton Luis da Silva, resposta ao ofício nº 71/2021 do MPSP, Of. 37/2021 de 28/05/2021, encaminhado ao Secretario de Municipal de Fazenda, solicitando a transferência de R$244.661,47 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um mil reais e quarenta e sete centavos), aprovado em sessão plenária do dia 26/05/2021 para o combate a pandemia do COVID-19. **Item Quarto: Apreciação da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2020:** A Senhora Luana explanou sobre os apontamentos feitos após visita a OSC AACAJ, explica ao colegiado que será encaminhado um comunicado a OSC, para a correção dos apontamentos encontrados na visita e na prestação de contas, evitando assim a reincidência dos erros e irregularidades nas próximas parcerias a serem firmadas. **Item Quinto: Leitura do Regimento Interno do CMDCA:** Após a leitura a presidente questiona sobre o Art. 2º, § 1, uma vez que a sede do CMDCA está lotada na Secretaria Municipal de desenvolvimento social e

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

cidadania, foi esclarecido que não há condições adequadas para o mesmo permanecer anexo o Conselho Tutelar, visto que a estrutura física não acômoda de maneira adequada o referido conselho, segundo a conselheira Luana que estava como gestora da Assistência na administração anterior o CMDCA foi alocado na referida secretaria, conforme orientações recebidas na época pela DRADS, pois devido o segmento se tratar de crianças e adolescentes deveria estar lotada na secretaria de assistência, seguindo as normas CONANDA. Foi discutido sobre a possibilidade de alteração do regimento para possível eleição de uma segunda secretária, devido ás dificuldades enfrentadas diante das outras atribuições dos membros do conselho, assim o colegiado decidiu sobre solicitar parecer jurídico, uma vez que a Lei 2949/2005 cita apenas uma secretária. Foi discutido sobre as atribuições dos membros, inclusive sobre a atuação dos mesmos nas comissões permanentes. Discutiu-se sobre as funções da secretária, uma vez que o conselho dispõe de uma secretária executiva, e acordou-se que a mesma auxiliará, sob a coordenação da presidente e secretaria do conselho, com a elaboração, recebimento e encaminhamento das documentações deste conselho, diante principalmente das dificuldades enfrentadas devido á pandemia. **Item Sexto: Regularização das Certificações das OSCs:** A presidente questiona sobre as certificações existente no conselho, a comissão informou que realizou as visitas nas entidades que solicitaram a renovação da certificação e não encontram nenhuma irregularidade, foi questionado sobre a situação das entidades que realizam atividades com crianças e adolescentes no munícipio, e comissão ficou de levantar se estão com certificação em dia. Questionou-se sobre a ausência da entidade APAFUJ, a qual não participa das reuniões de longa data, o conselho enviará ofício solicitando substituição e nomeação de novo membro. **Item Sétimo: Assuntos Gerais:** A presidente informou que o coordenador do FMIJ solicitou uma avaliação do PPA, LOA e LDO com os membros das comissões, se colocando a disposição para esclarecimentos de dúvidas, diante do exposto o colegiado decidiu por agendar uma reunião com o coordenador. A representante do conselho tutelar a Sra. Sandra Emer, explanou sobre a dificuldade de serviços de psicologia no munícipio devido alta demanda, e colegiado deliberou sobre questionar e solicitar ajuda a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a situação de pandemia agravou a situação. A Sra. Luana solicitou a continuidade das ações voltadas para a campanha 18 de maio, prevenção da violência ás crianças e adolescentes, uma vez que a data "18 de maio" é simbólica e as ações devem ser continuadas durante o ano, expôs a ideia de locação de carro de som, principalmente para atingir os bairros mais vulneráveis onde se concentra maior índice de violência e confecção de uma flor com os canais de denúncia para ficção em pontos de maior circulação. Colocado em votação todos os membros aprovam por unanimidade. A presidente expõe sobre a campanha do dia 12 de junho, "Dia Internacional de combate ao trabalho infantil", dentre as ações realizadas esta a distribuições de tabloides para a Secretaria Municipal de Educação e as OSC's do município, a qual já foi realizada e aquisição de lonas em impressão digital e instalação em outdoors. Fica a presidente autorizada a emitir resolução normatizadora para instalação dos outdoors. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Valéria Altimari Alonso Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Rubia Carla de Paula Pirani	P

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

	S	Aline Alves de Oliveira	P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Luana Lourenço da Silva Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Delcio José Miorini Maria Odete Custódio	A A
Procuradoria Geral do Município	T S	Silvana Licia P. dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P P
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Leandro Andrade da Silva	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Cristiani Aparecida de Moura Santos	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Cléia Dias	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	P
Conselho Tutelar	Participante	Sandra Emer	P

Eu, Aline Alves de Oliveira, secretária do CMDCA, que secretariei a reunião, assino junto com a Presidente Cléia Dias, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada por unanimidade na sessão plenária de 09/06/2021.

CLÉIA DIAS
Conselheira Presidente do CMDCA

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br